



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 223/2020

|           |                |
|-----------|----------------|
| PUBLICADO |                |
| DATA      | ____/____/____ |
| ÓRGÃO     | _____          |
| PÁGINA    | _____          |
| Nº EDIÇÃO | _____          |

- PUBLICADO -

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 63/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 19/05/2020, edição n.º 2233, e Jornal "O Presente", de 19/06/2020, edição n.º 4731, processo administrativo n.º 128/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de peças e execução de manutenção e/ou reparos em equipamentos odontológicos e hospitalares existentes nas unidades de saúde do Município de Mercedes, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 63/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** Casmore Comércio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.182.820/0001-90, Inscrição Estadual n.º 90327491-32, com sede na Rua Valdemar Bonn, n.º 957, CEP 85.807-096, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alisson Edson Moreira, residente e domiciliado na Rua João de Matos, n.º 1145, bloco C, apto 10, CEP 85.807-330, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 223/2020

Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 8.300.729-0, expedida pelo II/PR, inscrito no CPF sob nº. 052.116.509-13

### Especificação do objeto:

| Item | Qtd | Unid | Descrição   | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 1    | 2   | unid | Anel de silicone para autoclave                             | 130,00   | 260,00    |
| 2    | 2   | unid | Ângulo com mola para estetoscópio                           | 31,67    | 63,34     |
| 3    | 2   | unid | Auscultador psra estetoscópio                               | 35,00    | 70,00     |
| 4    | 3   | unid | Biela para compressor                                       | 206,00   | 618,00    |
| 5    | 5   | unid | Bico de borracha para sugador - equipamento odontológico    | 41,67    | 208,35    |
| 6    | 5   | unid | Braçadeira algodão, fecho velcro, para aparelho de pressão  | 34,00    | 170,00    |
| 7    | 2   | unid | Cabeça montada para alta rotação                            | 380,00   | 760,00    |
| 8    | 2   | unid | Cabeça completa para contra ângulo Kavo                     | 376,67   | 753,34    |
| 9    | 1   | unid | Cabo de energia 20A plug, para autoclave                    | 85,00    | 85,00     |
| 10   | 3   | unid | Camisa para compressor                                      | 191,67   | 575,01    |
| 11   | 2   | unid | Chave <i>micro switch</i> para pedal - cadeira odontológica | 46,00    | 92,00     |
| 12   | 2   | unid | Chave liga/desliga - cadeira odontológica                   | 33,33    | 66,66     |
| 13   | 2   | unid | Circuito eletrônico para autoclave                          | 500,00   | 1.000,00  |
| 14   | 3   | unid | Circuito eletrônico para cadeira odontológica               | 803,33   | 2.409,99  |
| 15   | 2   | unid | Circuito placa LED autoclave                                | 185,00   | 370,00    |
| 16   | 2   | unid | Conector FCL, com capacitor                                 | 58,33    | 116,66    |
| 17   | 2   | unid | Cristal para detector fetal                                 | 228,33   | 456,66    |
| 18   | 1   | unid | Cuba inox para autoclave                                    | 970,00   | 970,00    |
| 19   | 2   | unid | Eixo pinça com rotor, para alta rotação                     | 188,33   | 376,66    |
| 20   | 2   | unid | Eixo principal completo contra ângulo Kavo                  | 270,00   | 540,00    |
| 21   | 2   | unid | Ejetor para sugador   | 92,67    | 185,34    |
| 22   | 1   | unid | Espelho para refletor multifacetado                         | 370,00   | 370,00    |
| 23   | 8   | unid | Filtro regulador de ar para equipamento odontológico        | 207,67   | 1.661,36  |
| 24   | 3   | unid | Filtro separador de detritos para cuspideira odontológica   | 56,67    | 170,01    |
| 25   | 5   | unid | Fita para seladora  | 17,00    | 85,00     |
| 26   | 5   | unid | Fluxômetro para ar comprimido - central de inalação         | 136,00   | 680,00    |
| 27   | 2   | unid | Guarnição de silicone para autoclave                        | 260,00   | 520,00    |
| 28   | 3   | unid | Jogo de anel de pistão para compressor                      | 196,00   | 588,00    |
| 29   | 3   | unid | Jogo junta para compressor                                  | 191,67   | 575,01    |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 223/2020

| Item | Qty | Unid | Descrição  | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
| 30   | 3   | unid | Junta spray para alta rotação                          | 21,67    | 65,01     |
| 31   | 2   | unid | Lâmpada LED para fotopolimerizador                     | 85,00    | 170,00    |
| 32   | 4   | unid | Lâmpada para foco auxiliar                             | 66,67    | 266,68    |
| 33   | 3   | unid | Lâmpada refletor odontológico                          | 83,33    | 249,99    |
| 34   | 1   | unid | Lâmpada para otoscópio                                 | 71,67    | 71,67     |
| 35   | 1   | unid | Lâmpada para laringoscópio                             | 80,00    | 80,00     |
| 36   | 20  | unid | Mangueira de ar alta pressão                           | 28,33    | 566,60    |
| 37   | 2   | unid | Mangueira de silicone para autoclave                   | 26,67    | 53,34     |
| 38   | 15  | unid | Mangueira do sugador - para equipamento odontológico   | 25,67    | 385,05    |
| 39   | 20  | unid | Mangueira tripla - para equipamento odontológico       | 31,67    | 633,40    |
| 40   | 5   | unid | Manguito de latex - para aparelho de pressão           | 20,00    | 100,00    |
| 41   | 3   | unid | Manipulo completo da porta autoclave                   | 125,00   | 375,00    |
| 42   | 1   | unid | Manometro para autoclave                               | 150,00   | 150,00    |
| 43   | 2   | unid | Manometro para compressor de ar                        | 80,00    | 160,00    |
| 44   | 4   | unid | Oliva auricular para estetoscópio (PAR)                | 12,33    | 49,32     |
| 45   | 5   | unid | Pera para esfigmomanômetro                             | 10,00    | 50,00     |
| 46   | 12  | unid | Pera para EGG pequena, em silicone                     | 12,33    | 147,96    |
| 47   | 3   | unid | Pistão para compressor                                 | 160,00   | 480,00    |
| 48   | 2   | unid | Protetor para refletor                                 | 89,33    | 178,66    |
| 49   | 2   | unid | Protetor ocular para fotopolimerizador                 | 49,33    | 98,66     |
| 50   | 3   | unid | Registro cuspideira                                    | 56,67    | 170,01    |
| 51   | 3   | unid | Rele para autoclave <i>stermax</i>                     | 166,67   | 500,01    |
| 52   | 2   | unid | Resistência para autoclave 21L Cristofoli              | 233,33   | 466,66    |
| 53   | 2   | unid | Resistência para autoclave                             | 233,33   | 466,66    |
| 54   | 4   | unid | Rolamento da biela para compressor                     | 80,00    | 320,00    |
| 55   | 4   | unid | Rolamento do motor para compressor                     | 74,00    | 296,00    |
| 56   | 6   | unid | Rolamento para alta rotação                            | 93,33    | 559,98    |
| 57   | 2   | unid | Sele de segurança para autoclave                       | 42,33    | 84,66     |
| 58   | 2   | unid | Sensor de temperatura para autoclave                   | 213,33   | 426,66    |
| 59   | 3   | unid | Seringa triplice do equipo odontológico                | 216,67   | 650,01    |
| 60   | 3   | unid | Suporte para pontas, para equipo odontológico          | 163,33   | 489,99    |
| 61   | 2   | unid | Tampa do spray para alta rotação                       | 45,00    | 90,00     |
| 62   | 3   | unid | Terminal triplo com regulador para equipo odontológico | 111,00   | 333,00    |
| 63   | 3   | unid | Terminal para sugador s/ registro                      | 53,33    | 159,99    |
| 64   | 2   | unid | Termostato para autoclave                              | 196,67   | 393,34    |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 223/2020

| Item | Qtd | Unid | Descrição  | R\$ Unit | R\$ Total        |
|------|-----|------|--|----------|------------------|
| 65   | 2   | unid | Válvula de escape pressão autoclave  | 99,33    | 198,66           |
| 66   | 2   | unid | Válvula de retenção para compressor  | 176,67   | 353,34           |
| 67   | 4   | unid | Válvula para esfigmomanômetro  | 20,00    | 80,00            |
| 68   | 2   | unid | Válvula solenóide com bobina autoclave   | 281,67   | 563,34           |
| 69   | 2   | unid | Válvula solenóide para aparelho de profilaxia  | 300,00   | 600,00           |
| 70   | 30  | unid | Prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e aparelhos hospitalares  | 150,00   | 4.500,00         |
| 71   | 60  | unid | Prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e aparelhos odontológicos | 150,00   | 9.000,00         |
|      |     |      |  |          | <b>39.830,04</b> |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 223/2020*

- 5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1 por razão de interesse público; ou
  - 5.8.2 a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 223/2020*

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

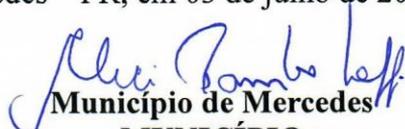
7.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 03 de julho de 2020.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Casmore Comércio de Equipamentos  
Odonto Hospitalar Ltda  
FORNECEDORA